



CONTRIBUTOS DA UGT
SOBRE AS NOTAS DE ENQUADRAMENTO
DO REFORÇO DO APOIO EXTRAORDINÁRIO À RETOMA PROGRESSIVA

Os documentos agora apresentados pelo Governo vêm, mais uma vez e conforme já se verificou no passado, apenas sistematizar e complementar informação relativa ao reforço ao Apoio Extraordinário à Retoma Progressiva, cujos contornos gerais foram conhecidos pelo anúncio público do Governo e depois pela abordagem em sede de concertação social.

A UGT lamenta que, mais uma vez, não apenas tenha tido somente conhecimento dos novos contornos desta medida num evento público como ainda que seja chamada a pronunciar-se com um prazo útil curto para apreciação e não sobre uma proposta completa de diploma legislativo, mas apenas sobre linhas gerais do que serão as alterações ao regime em vigor.

Diga-se, aliás, que tal seria mais proveitoso do que a emissão sucessiva de meras notas informativas (que pouco acrescentam entre si e uma delas enviada na própria data-limite para emissão de contributos!) por parte do Governo.

Numa apreciação dos documentos apresentados, a UGT deve assinalar que considera que é importante que se proceda ao redesenho das medidas em função da evolução que se for registando na situação económica e social do País.

Nesse sentido, a UGT regista que as alterações propostas venham procurar dar resposta à não retoma da actividade económica nos termos inicialmente esperados pelo Governo, mais visível em alguns sectores, nomeadamente por via da alteração do conceito de crise empresarial, e consequente alargamento do universo de empresas que podem aceder à medida, e pela possibilidade das empresas com maiores quebras de facturação poderem operar maiores reduções (até 100%) do período normal de trabalho.

Numa primeira nota, e em linha com o acima referido, a UGT deve assinalar que este redesenho é uma oportunidade para que sejam corrigidas deficiências desta medida que atingem não apenas as empresas mas também os trabalhadores, operando a alteração de alguns aspectos

que assinalamos desde a criação deste apoio, essencial para a construção de um sistema mais equitativo e equilibrado.

A UGT relembra que seria necessário:

- Que a generalidade das compensações retributivas garantisse a substituição integral da remuneração dos trabalhadores, diminuindo os riscos de pobreza entre os que trabalham e que são hoje já evidentes;
- A clarificação dos elementos que integram a retribuição normal ilíquida para efeitos deste regime, incluindo todas as prestações pecuniárias de carácter regular, nomeadamente previstas na negociação colectiva;
- Alargar a protecção no emprego contra toda e qualquer forma de cessação dos contratos de trabalho, incluindo os precários
- Prolongar o período de proibição de despedimentos após o fim da concessão do apoio;
- Pôr fim ao desequilíbrio dos apoios concedidos a empregadores e trabalhadores. O Governo mantém a dupla bonificação das empresas (redução dos custos com salários e isenções de contribuições), mas os trabalhadores continuam a ter de descontar integralmente para a Segurança Social e para o IRS sobre o valor dos seus salários “cortados” na compensação retributiva, o que é um desequilíbrio incompreensível.
- A concentração de apoios nas empresas que mais necessitam, salvaguardando que as empresas que tenham uma redução da sua facturação mas continuem a apresentar lucros ou uma situação económica favorável não devem ser apoiadas nos mesmos termos. E tal torna-se ainda mais evidente quando a proposta é no sentido de passar a apoiar empresas com quebras de facturação entre 25% e 40%.

Assim, e num momento em que o Governo se prepara inclusivamente para pagar a 100% a compensação retributiva a empresas que já beneficiam de suspensão ou redução de contribuições para a segurança social e suspensão ou adiamento do pagamento de impostos, a UGT considera incompreensível que os apoios aos trabalhadores não sejam igualmente reforçados.

Com efeito, e apesar de registarmos positivamente o reforço das bolsas de formação para os trabalhadores (e empresas), contribuindo potencialmente para o aumento da realização de

formação profissional neste quadro, ainda assim parece um aumento secundário e marginal que não justifica que o Governo afirme que esta revisão tem como objectivo “aumentar os apoios complementares a empregadores e trabalhadores”.

Para empregadores os benefícios são significativos, para trabalhadores nem tanto, uma vez que o único apoio complementar não é estruturante e está inclusivamente dependente da vontade das empresas em realizarem formação.

A UGT entende que a presente revisão da medida de apoio à retoma deveria:

- Garantir uma compensação retributiva de 100% da retribuição normal íliquida;
- Prolongar para 180 dias após o termo dos apoios o período de proibição de realização de despedimentos (leia-se a cessação de contrato de trabalho em qualquer forma);
- Assegurar o reforço efectivo dos apoios aos trabalhadores, nomeadamente por via da redução/suspensão das contribuições para a Segurança Social, de um quadro efectivo de alívio fiscal e de novos períodos para acesso a moratórias;
- Garantir que não se repita o que se passou no início da crise, com empresas a despedir primeiro e a aceder depois aos apoios. A UGT considera inaceitável que se possam vir a apoiar empresas que, nos meses mais recentes, tenham já realizado cessações de contratos de trabalho.

Mais, a UGT considera que as novas situações de pobreza já vivenciadas, e que apenas tenderão a agravar-se quanto mais tempo se prolongarem as perdas de rendimento dos trabalhadores, exigem desde há muito uma abordagem diferente por parte das políticas públicas.

O Governo não pode continuar a secundarizar as respostas aos trabalhadores, sobretudo num quadro em que anunciou já um possível prolongamento de medidas similares ao layoff para 2021.

Mais, as situações de irregularidades e ilegalidades que se verificaram e chegaram ao conhecimento da UGT e dos seus sindicatos no quadro do layoff simplificado e medidas afins não podem continuar a repetir-se, tendo a UGT alertado inclusivamente para o maior potencial risco de incumprimento da medida de apoio à retoma.

Nesse sentido, a UGT deve reiterar o papel central que a ACT pode e deve desenvolver em todo o processo, integrando a fiscalização desta medida como uma das prioridades da sua actuação.

Tal exigirá um investimento sério nos recursos humanos e materiais da ACT, o qual apenas se torna mais justificável no momento em que se preconiza que esta medida conheça uma abrangência maior do que a inicialmente estabelecida.

Por fim, a UGT considera que é essencial que as medidas anunciadas e a anunciar sejam acompanhadas de uma avaliação do custo estimado, quer para ter uma ideia mais clara dos níveis de apoio concedidos a empresas e trabalhadores, quer para permitir um acompanhamento mais adequado da sua execução e eventuais ajustamentos.

06-10-2020